DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO DE JACI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 009, DE 01 DE MARÇO DE 2.019.

Constitui Comissão para dirigir, acompanhar e decidir a respeito de Concurso Público de Admissão.

RAFAEL TRIDICO, Prefeito do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência de empregos públicos efetivos vagos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Médico Pediatra e Médico Ginecologista/Obstetra;

CONSIDERANDO que faz necessário o provimento efetivo de tais empregos públicos, notadamente para melhor aproveitamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que a admissão, para tais hipóteses deverá ser precedida da realização de Concurso Público de Admissão;

CONSIDERANDO, ainda, que para a transparência e publicidade do processo, indispensável o controle e a fiscalização, por terceiros, dos atos do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que questões diversas, notadamente relacionadas à classificação dos candidatos poderão surgir no bojo do referido processo de admissão;

DECRETA

Art. 1° - Fica autorizada a abertura, junto a Prefeitura Municipal de Jaci, de um Concurso Público de Admissão, sob n° 001/2019, nos termos da Lei Complementar n° 003/2003, com critérios de seleção que serão estabelecidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora adiante indicada, para o preenchimento, em caráter temporário efetivo e permanente, dos seguintes empregos públicos:

- 02 (duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS);

- 01 (uma) vaga de Médico Pediatra e;

- 01 (uma) vaga de Médico Genicologista/Obstreta.

Parágrafo Primeiro – Os contratos serão realizados em observância às disposições da Lei Complementar n° 003, de 29 de junho de 2003, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Fica constituído uma Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público 001/2014, pelos servidores públicos municipais, Sra. Mariza Aparecida Diani Hernandes, portadora do RG n° 12.343.347-7, Sra. Jéssica Manfrim, portadora do RG nº 45.917.882-9 e Sra. Alice Fabiana Solgon Rodrigues, portadora do RG nº 30.908.870-7 para, sob a presidência da primeira, organizar, fiscalizar e decidir a respeito do mesmo.

Art. 3° - Fica ainda autorizado, caso assim entenda a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público 001/2019 a contratação de empresa especializada na organização de processos de admissão e seleção de pessoal, correndo as despesas decorrentes da execução desta, por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - A função de Membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada como de serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 01 de março de 2.019.

Rafael Tridico

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

DECRETO Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2.019.

CONSTITUI COMISSÃO PARA DIRIGIR, ACOMPANHAR E DECIDIR A RESPEITO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

RAFAEL TRIDICO, Prefeito do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI
Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017
www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

da rede municipal de ensino, mediante a contratação em caráter temporário, transitório e não efetivo de Professores de Ensino Básico PEB I e Professores de Ensino Básico PEB II,

CONSIDERANDO que a contratação deverá ser precedida da realização de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO, ainda, que para a transparência e publicidade do processo, indispensável o controle e a fiscalização, por terceiros, dos atos do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que questões diversas, notadamente relacionadas à classificação dos candidatos poderão surgir no bojo do referido processo de seleção;

DECRETA

Art. 1° - Fica autorizada a abertura, junto a Prefeitura Municipal de Jaci, de um Processo Seletivo Simplificado, sob n° 001/2019, nos termos da Lei Municipal n 1.106, de 13 de julho de 1998, com critérios de seleção que serão estabelecidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora adiante indicada, para formação de:

a) Cadastro de reserva para professores PEB I, (educação infantil e ensino fundamental).

b) Cadastro de reserva para professores PEB II.

§ Único – Os contratos serão realizados pelos prazos fixados na Lei n° 1.106, de 13 de julho de 1998, prorrogáveis por iguais períodos, se for o caso, e obedecerão, no que couber, às disposições contidas nas Leis Municipais Complementares n° 002 e 003, ambas de 29 de julho de 2.003.

Art.2º - Fica constituída uma Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, pelas servidoras públicas municipais, Sra. CELIA NILVA LÁZARO DEÇORDI, portadora do RG 13.219.596, Sra. ROSICLEY PINTO CALDEIRA CASTIGLIERI, portadora do RG 12.533.296, Sra. MARIA CLARICE GINO, portadora do RG n° 17.513.891, Sra. JOSEFA GONÇALVES MARTRINS TEIXEIRA, portadora do RG n° 7.233.835 e Sra. ABIQUEILA DE CARVALHO REBONATTI, portadora do RG n° 35.051.165-2, para sob a presidência da primeira, organizar, fiscalizar e decidir a respeito do mesmo.

Art. 3° - A função de Membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada como de serviço relevante prestado ao Município.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 22 de janeiro de 2.019.

Rafael Tridico

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019
PROCESSO Nº. 016/2019 - EDITAL Nº. 014/2019

OBJETO: Contratação de empresa, especializado e capacitado para na prestação de serviços técnicos em ensino de Karatê-do, nos moldes de “Projeto Educacional” que envolvam alem das aulas técnicas que serão ministradas; programas educacionais, abrangendo oficinas, específicas de Ação Social, esports e outros e profissionalizantes, de acordo com as normas técnicas especiais. Data da realização do Pregão: 30/04/2019, as 9h00min, edital e informação: Setor de licitação da Prefeitura no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - no site www.jaci.com.br e pelo Telefone (17) 3283.1192. Jaci, 16 de abril de 2019.

Rafael Tridico - Prefeito Municipal.